



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2024 – DISPENSA Nº 442/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de material de uso dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 28/08/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 442/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de uso dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas atividades de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens descritos visa auxiliar o trabalho dos ACEs nas atividades de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, conforme treinamento da 3º CRS, de forma a colocar em prática técnicas, armadilhas estilo ovitrampas e borrifação residual intradomiciliar (BRI).

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Provetas de plástico graduadas e com capacidade para 1L	Un	02	R\$ 59,29
02	Armadilha completos de ovitrampas	Kits	50	R\$ 13,50
03	Palhetas de madeira aglomerada medindo 15cm x 3cm	Un	550	R\$ 1,05
04	Levedo de cerveja em pó 250g	Un	01	R\$ 24,20
05	Estojo para 20 palhetas (15x3cm) de Ovitrapa	Un	03	R\$ 215,00
06	Nicho de 15x3cm para contagem de ovos de mosquitos	Un	01	R\$ 125,00
07	Tubos falcon graduado 50ml	Un	50	R\$ 1,75
08	Pipetas de pasteur de 3ml	Un	10	R\$ 0,45
09	Óculos de proteção EN166 com campo de utilização 5	Un	03	R\$ 12,00
10	Máscaras de proteção respiratória EN149FFP2	Un	03	R\$ 1,10
11	Luvas de borracha nitríca com taxa de permeabilidade maior que 480min, espessura maior que 0,4mm e índice de proteção EN374 (classe 6)	Un	03	R\$ 7,65
12	Macações de segurança padrão categoria 3 tipo 4	Un	03	R\$ 18,30
13	Botas de borracha nº 35, 37 e 41	Un	03	R\$ 12,63
14	Pulverizadores costais a bateria com capacidade para 18 litros, com Bico Leque 80E02 (Even) e Regulador de Fluxo 1,5 BAR com selo do INMETRO	Un	02	R\$ 1.650,00

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega conforme a solicitação da Secretaria da Saúde, no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de entrega do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do recebimento e de instalação será de responsabilidade da Secretaria de Saúde,



que designará um representante para acompanhar a entrega do objeto garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: **1621** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: **4190** Vigilância em Saúde

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: **1621** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: **4190** Vigilância em Saúde

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 23 de agosto de 2024.

Matheus Mancini Pedrosa
Secretária de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 150/2024 - Processo Administrativo nº 442/2024
Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de material de uso dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) nas atividades de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Provetas de plástico graduadas e com capacidade para 1L	Un	02	R\$
02	Armadilha completos de ovitrampas	Kits	50	R\$
03	Palhetas de madeira aglomerada medindo 15cm x 3cm	Un	550	R\$
04	Levedo de cerveja em pó 250g	Un	01	R\$
05	Estojo para 20 palhetas (15x3cm) de Ovitrapa	Un	03	R\$
06	Nicho de 15x3cm para contagem de ovos de mosquitos	Un	01	R\$
07	Tubos falcon graduado 50ml	Un	50	R\$
08	Pipetas de pasteur de 3ml	Un	10	R\$
09	Óculos de proteção EN166 com campo de utilização 5	Un	03	R\$
10	Máscaras de proteção respiratória EN149FFP2	Un	03	R\$
11	Luvas de borracha nitríca com taxa de permeabilidade maior que 480min, espessura maior que 0,4mm e índice de proteção EN374 (classe 6)	Un	03	R\$
12	Macações de segurança padrão categoria 3 tipo 4	Un	03	R\$
13	Botas de borracha nº 35, 37 e 41	Un	03	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada. Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IR-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável – CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.